

---

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2016

Carta nº: 9946726

A/C: GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR

**Sinistro:** 3160644216 ASL-1128721/16  
**Vitima:** GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR  
**Data Acidente:** 18/08/2016  
**Natureza:** INVALIDEZ  
**Procurador:** JAQUES RAMOS WANDERLEY

**Ref.: AVISO DE SINISTRO**

**Prezado(a) Senhor(a),**

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br), ou ligue para o SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br), não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

**ATENÇÃO:**

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do inicio ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

**Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO de origem onde o sinistro foi cadastrado.**

Atenciosamente,



---

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2016

Carta n°: 9949651

A/C: GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR

**Sinistro:** 3160644216 ASL-1128721/16  
**Vitima:** GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR  
**Data Acidente:** 18/08/2016  
**Natureza:** INVALIDEZ  
**Procurador:** JAQUES RAMOS WANDERLEY

**Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL**

**Prezado(a) Senhor(a),**

Recebemos em **24/10/2016** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **18/08/2016**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Declaração do Proprietário do Veículo faltando página

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO de origem onde foi realizada sua reclamação de sinistro.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

**NÃO PERCA TEMPO!**

**PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;**

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br).

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**



Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2017

Carta nº 10906875

a/c: GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR

**Sinistro:** 3160644216 ASL-1128721/16  
**Vitima:** GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR  
**Data Acidente:** 18/08/2016  
**Natureza:** INVALIDEZ  
**Procurador:** JAQUES RAMOS WANDERLEY

**Assunto: NEGATIVA POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**

Prezado(a) Senhor(a),

Até a presente data, não recebemos a documentação complementar solicitada para prosseguimento da análise do seu pedido de indenização DPVAT, nem qualquer manifestação no sentido de que estivessem sendo tomadas providências para sua obtenção.

Tendo em vista que a(s) pendência(s) indicadas não foi(ram) sanada(s), e não houve qualquer nova manifestação sua nesse processo de sinistro por um período superior a 180 dias, informamos que a análise do seu pedido de indenização DPVAT foi finalizada com a recusa da indenização por falta de comprovação documental da cobertura para o sinistro.

A documentação original permanecerá arquivada, podendo ser retirada pelo senhor(a), ou por procurador devidamente constituído para este fim, conforme instruções contidas em nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br).

Em caso de dúvida, favor acessar nosso site ou entrar em contato conosco gratuitamente por meio do SAC 0800 022 12 04.

Atenciosamente.

**Seguradora Líder-DPVAT**



Seguradora Líder - DPVAT

## AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO



Nº DO SINISTRO

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR

PORTADOR(A) DO RG Nº 3.918.658 EXPEDIDO POR 5505 / PB EM 28/10/2010 E  
 CPF 092436494-87 /CNPJ 000000000000000000, PROFISSÃO COMERCIANT  
 E RENDA MENSAL DE R\$ 1.600,00 (\*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO  
 SEGURO DPVAT DA VÍTIMA GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR. AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO  
 DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(\*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados não devem, de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecerem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou Salário ou Funcional;
- Conta Empresarial – nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotéricas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$ 2.000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.

**IMPORTANTE:** Também não devem ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorido, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação de código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)

Nº do BANCO \_\_\_\_\_ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) \_\_\_\_\_ Nº da CONTA (com dígito, se existir) \_\_\_\_\_

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

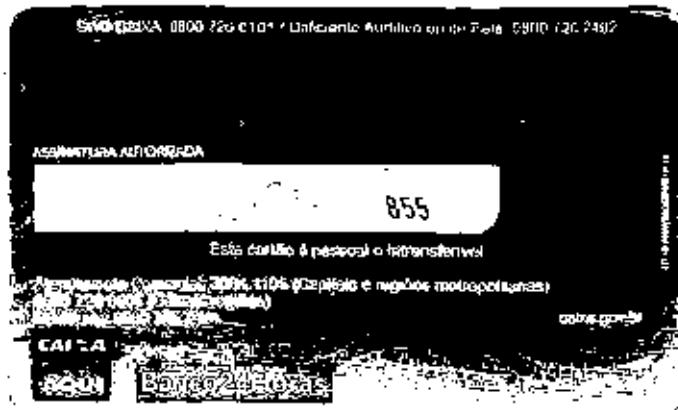
Nº do BANCO 104 Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) 4982 Nº da CONTA (com dígito, se existir) 023.6585-7

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCritAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

POMBAL - PB, 29 de SETEMBRO de 2016 x Geraldo Francisco Sales Júnior  
 LOCAL E DATA ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

## ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br) ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.





## C E R T I D Ã O

**CERTIFICO**, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada que, encontra-se registrada nesta Delegacia, a **Ocorrência nº 033/2016**, cujo teor passo a transcrever na íntegra: Ao(s) **VINTE E CINCO** dia(s) do mês de **AGOSTO** do ano de **DOIS MIL E DEZESSEIS**, nesta cidade de Condado/PB, no Cartório desta Delegacia Distrital, onde presente estava a Autoridade Policial, **JOHÉ EDSON PEDROZA MONTEIRO**, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo Escrivão de seu cargo, ao final assinado. Aí, por volta das **11h16min** compareceu: **GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 16/01/1996, com 20 anos, natural de Pombal/PB, filho de **GERALDO FRANCISCO SALES** e de **MARIA LAENNIA DOS SANTOS SALES**, residente na rua José Machado de Oliveira, nº 15, Centro, Condado/PB, Celular: 98139-9744, RG: 3918658 SSDS PB e CPF: 093.476.494-81, a fim de noticiar o seguinte:

Que segundo o declarante no dia 18/08/2016 por volta das 16h00min estava conduzindo a motocicleta Honda/biz 125 ES, ano 2014/2015 de cor preta, placa QFC8710 - NOVO/PB, chassi: 9C2JC4820FR511549, Renavam:01022927776, em nome de **GERLANDIA PEREIRA GUEDES** de RG: 3.909.906, CPF:101.046.424-83, com a mesma sendo garupa, quando estava vindo de Patos-PB nas imediações de Santa Gertrudes a Malta quando o pneu dianteiro da moto furou e perdeu o controle da mesma ocasionando uma queda onde os dois foram arrastados por alguns metros no asfalto onde ambos sofreram várias escoriações. Os dois foram socorridos por um amigo de sua cidade, conhecido por Iorra e levados para Condado - PB. Após chegarem constataram que Gerlândia Pereira Guedes estava sentindo muitas dores e inchaço na perna quando decidiram leva-la ao Hospital Regional de Patos - PB onde a mesma foi atendida juntamente com Geraldo Francisco Sales Junior, após o atendimento os dois retornaram a Condado-PB.

Nada mais havendo a constar encerro a presente certidão que, lida e achada conforme, vai devidamente datada e assinada por mim. Eu, Escrivão de Polícia, que o digitei. O referido é verdade. Dou fé.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE:** Declaro assumir inteira responsabilidade civil e criminal, referente ao Registro da Ocorrência supra, que deu origem a presente Certidão (Artigo 299, do C.P.B. - Falsidade Ideológica). Pena: Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

Notificador: Geraldo Francisco Sales Junior

Condado/PB, 25 de Agosto de 2016.

Escrivão Ad-hoc de Polícia Civil  
Mat. 182.505-1





# CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA  
Rua Feliciano Corte, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB  
CEP: 58.015-670 - CNPJ: 08.123.654/0001-67

PARA CONTATO COM A CAGEPA  
INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

70682232

REFERÊNCIA

Comprovante de residência



70682232

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTO E SERVIÇOS	SET/2016
----------------------------------------------	----------

JAQUES RAMOS WANDERLY  
RUA BEL. FCO. DA SILVA ALMEIDA 219 - ESCRITÓRIO  
PETROPOLIS  
POMBAL

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias	Responsável
112.04.115.0005	0	0 1 0 0	80272450
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água

0 31/12/1999 0 LIGADO SITUAÇÃO ESGOTO

ANTERIOR | ATUAL | CONSUMO (m<sup>3</sup>) | NUM. DE DIAS | PRÓXIMA LEITURA

0 0 0 38 07/10/2016

HIST. DE CONS./ANOR. LEIT. | QUALEQ. DA ÁGUA-DECRETO 2.914/2011-MS

NUMERO DE AMOSTRAS

PARAMETROS EXIG. ANALIS. CONFORMES

TURBIDEZ 46 40 40

COLIFORMES 0 0 0

CLORO 46 46 46

COR 16 40 38

MEDIA(M) 0 DADOS REFERENTES A: JUL/2016

DATA DA LEITURA: 09/09/2016 HORA DA LEITURA: 07:20:32

DESCRICAÇÃO CONSUMO VL ÁGUA VL ESGOTO TOTAL(R\$)

COMERCIAL CONSUMO ATÉ 10m<sup>3</sup> 10 58,49 R\$58,49

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS, R\$5,41 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

VENCIMENTO:	Total a Pagar:
23/09/2016	R\$58,49

v. 16.7 R. 1.0

DICAO DE LEITURA:NAO REALIZADA  
DICAÇÃO DO FATURAMENTO:SEM HIDRÔMETRO DE TARIFA:NORMAL  
CAGEPA POSIÇÃO DE DEB. ANTERIOR(ES):  
NAO EXISTE(M) CONTA(S) ANTER. EM DEBITO.

DEBITO EM CONTA NO BANCO: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:

PARA SUA CONODIDADE, PAGUE SUA CONTA PELA INTERNET OU DEBITO AUTOMATICO.

**CAGEPA**  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
70682232	SET/2016	23/09/2016	R\$58,49

\*\* CONTA EM DEBITO AUTOMATICO \*\*

## DECLARAÇÃO

### Circular Susep nº 445/12 – Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A Circular SUSEP<sup>1</sup> nº 445/12, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento de indenizações. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal, além da respectiva documentação comprobatória.

A recusa em fornecer as informações e documentos requisitados neste formulário não impede o pagamento da indenização do Seguro DPVAT. contudo, por determinação da referida Circular, esta recusa é passível de comunicação ao COAF<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro.

<sup>2</sup> Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, órgão integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, tem por finalidade disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas na Lei nº 9.613/98.

Pelo exposto, eu JACQUES RAMOS WANDERLEY, portador(a) do RG nº 2.428.326-2<sup>º</sup> VIA, expedido por SSDS / PB, em 01/07/2014, CPF/CNPJ nº 032.976.134-08, na qualidade de procurador(a)/intermediário(a) do beneficiário (a) GENALDO FRANCISCO SALES JUNIOR do sinistro de DPVAT da natureza INVALIDEZ da vítima GENALDO FRANCISCO SALES JUNIOR, e conforme determinação da Circular SUSEP nº 445/12, declaro as informações solicitadas:

Profissão: ADVOGADO Renda Mensal: R\$ 8.026,66

Documentos comprobatórios: IMPOSTO SOBRE A RENDA

ASSINATURA – PROCURADOR / INTERMEDIÁRIO

Jacques Ramos Wanderley

RECEBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante	Telefone	
032.976.134-08	JAQUES RAMOS WANDERLEY	(83) 34311825	
Endereço	Número	Complemento	
RUA TABELIAO JOSE VIEIRA DE QUEIROGA	284	CASA	
Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
PETROPOLIS	58840-000	POMBAL	PA

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	96.820,77
-------------------------------	-----------

IMPOSTO DEVIDO	5.853,68
----------------	----------

IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
---------------------	------

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	3.334,23
--------------------------	----------

IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 29/04/2016)

NÚMERO DE QUOTAS	1
------------------	---

VALOR DA QUOTA	3.334,23
----------------	----------

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERFIC  
em 28/04/2016 às 16:55:05  
1858150111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE  
TRANSPORTADAS O

OUTROS DOCUMENTOS

1. DETRAN - PB  
2. CERTIFICAÇÃO DE PRATICADO E PAGAMENTO DE VÉHICULO  
3. VIA: 01022927776 - RENAVAM - EXERCÍCIO:  
4. 1 01022927776 2015  
5. GERLANDIA PEREIRA GOMES

6. DR / CNPJ: 10104642483 PLACA: OFC8710  
7. PLACA/ANF: NOVO / PB CHASSIS: 9C2JC4820TR511549

8. TIPO / COMBUSTÍVEL: PAS / MOTONETA / ALC / GASOL  
9. MARCA / MODELO: HONDA / BIZ 125 ES ANO FAB.: 2014 ANO MOD.: 2015

10. CAP / PCT / CHASSIS: 2 P/124 / CI CATEGORIA: PARTIC PRETA

11. COTA ÚNICA: VENC. COTA ÚNICA: 1º: \*\*\*\*\*  
12. IPVA PAGO EM: 21/09/2015 2º: \*\*\*\*\*  
13. FAIXA IPVA: PARCELAGEMENTO / COTAS: 3º: \*\*\*\*\*  
14. A: \*\*\*\*\*

15. PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) - IOF (R\$) - PRÉMIO TOTAL (R\$) - DATA DE PAGAMENTO  
16. \*\*\*\*\* - SEGURO PAGO 21/09/2015

17. OBSERVAÇÕES: A.F ADM DE CONCEIÇÃO HONDA LTD

18. LOCAL: CONDADO - PB DATA: 23/09/2015  
19. 6947 206522

Assinatura: Aristedo Chaves Souza  
Data: 23/09/2015

PB Nº 012183198437 BILHETE DE

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
[www.dpvatseguradotransito.com.br](http://www.dpvatseguradotransito.com.br)  
SAC DPVAT 6800 022 1204

EXERCÍCIO: 2015 DATA EMISSÃO: 23/09/2015

VIA: 1 CPF / CNPJ: 10104642483 PLACA: OFC8710  
RENAVAM: 01022927776 MARCA / MODELO: HONDA / BIZ 125 ES  
ANO FAB.: 2014 CAT. TRIB.: 9 Nº CHASSIS: 9C2JC4820TR511549

PRÉMIO TARIFÁRIO  
FNS (R\$) DETRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)  
CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)  
PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO  
 COTA ÚNICA  PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ: 05.248.808/0001-04  
[www.seguradolider.com.br](http://www.seguradolider.com.br)

JE/2016

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Procuração

-0025-

OUTORGANTE:

GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no RG sob o nº 3.918.658 - SEDS/PB e no CPF nº 093.476.494-81, residente e domiciliado à Rua José Machado de Oliveira, nº 15, Centro, na cidade de Conde, estado da Paraíba.

OUTORGADO:

Dr. JAQUES RAMOS WANDERLEY, brasileiro, casado, advogado OAB/PB 11.984, RG 2428326 SSP/PB, CPF nº 032.976.134-08; Dr. MAYARA QUEIROGA WANDERLEY, brasileira, casada, advogada, OAB/PB nº 18.791, RG 3141039, SSP/PB, CPF nº 059.842.772-09, ambos com escritório profissional a rua Francisco Almeida, nº 219, centro CEP: 58.840-000, Pombal - PB. Tele-fax: (83) 3431-1825 / Cel. (83) 9 9974-6390 (TIM) e (83) 9 8164-0979 (VIVO)

PODERES:

Pelo presente instrumento de mandato, o(a) outorgante acima qualificado(a), nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, com os mais amplos poderes, inclusive os gerais para o foro, representá-lo em juízo ou fora dele, de acordo com o estatuto da Advocacia – Lei 8.906/94, bem como perante qualquer repartição pública Federal, Estadual ou Municipal podendo dito procurador, com vistas ao cabal desempenho deste mandato, tudo requerer e praticar, patrocinar a defesa dos interesses do(a) outorgante como autor(a) ré(u), oponente, assistente, ou de qualquer forma interessada, usar dos poderes contidos na cláusula “ad judicia”, mais os poderes especiais de receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, acordar, discordar, arguir suspeições, excepcionar, prestar caução, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica (em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15) e finalmente praticar todo e qualquer ato que se faça necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandado, dando tudo por firme e valioso.

Os poderes específicos acima outorgados poderão ser substabelecidos.

POMBAL - PB, 24/09/2016.

Geraldo Francisco Sales Júnior  
Outorgante

GERALDO FRANCISCO SANCHES JUNIOR

JAQUES RAMOS WANDERLEY  
RUA BEL. FRANCISCO DA SILVA  
ALMEIDA, 219, CENTRO, POMBAL – PB.  
CEP: 58.840-000 (AO LADO DO INSS)